

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE AMATURÁ****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 556/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

DECLARA DIAS DE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE A TRADIÇÃO DOS OFÍCIOS RELIGIOSOS DE CORPUS CHRISTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a tradição dos Ofícios Religiosos de Corpus Christi, celebrados a 04 de Junho, quinta-feira, em Feriado Religioso (Lei Federal nº 9.093, de 12.09.1995);

**CONSIDERANDO** a declaração de ponto facultativo nas repartições federais na mencionada data (Portaria nº 15, de 03.02.2015, da Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão);

**CONSIDERANDO** que somente por ato do Chefe do Poder Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou suspenso o expediente dos dias úteis.

**Expediente:**  
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente:** Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre  
**Vice-presidente:** Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes  
**1º Secretário:** Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá  
**2º Secretário:** Francisco Costa Dos Santos - Carauari  
**1º Tesoureiro:** Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré  
**2º Tesoureiro:** Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte  
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga  
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá  
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba  
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant  
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga  
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati  
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai  
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea  
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí  
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos  
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará  
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam ponto facultativo e fins-de-semana,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 04 e 05 de junho de 2015, quinta-feira e sexta-feira, em virtude a Tradição dos Ofícios Religiosos de Corpus Christi, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados e essenciais;

**Art. 2º** - **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o dispositivo no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

**Art. 3º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 03 de Junho de 2015.**

**SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO**

Prefeito em Exercício  
CPF 66.093.372-34  
Amaturá-AM

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 03 de Junho de 2015.

**Publicado por:**

Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**8B4791A3

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE APUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2015**

**Ata de Registro de Preço nº 009/2015. Processo: nº 027/2015. Pregão Presencial nº 011/2015. Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES**, destinados ao atendimento das unidades da prefeitura municipal de Apuí - AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata:** 01/06/2015. **Vigência:** 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: MAFUI AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº. 04.964.714/0001-70**, sendo vencedora dos itens nº. **001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007, 008 e 009 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042** constando em seu valor global de R\$ 1.533.838, 90 (**Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos**), A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM.

**ADRIANE PASSOS SILVA**

Secretária Municipal de Administração  
Gestora da Ata de Registro de Preços